

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 113, de 02 de julho de 1999.

Determina as datas para a escolha dos Candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 21, inciso XV do seu Estatuto, e,

CONSIDERANDO que, na reunião de 25 de junho de 1999, o Conselho Universitário autorizou a realização das eleições em 48 horas após a suspensão da liminar em juízo;

CONSIDERANDO que nesta data o Tribunal de Justiça suspendeu os efeitos da liminar cuja cópia integra o presente ato;

CONSIDERANDO que o processo de escolha deve ter continuidade a fim de possibilitar a participação do maior número possível de membros da comunidade universitária;

CONSIDERANDO que o calendário acadêmico do ano letivo 98/99 prevê o final das atividades acadêmicas em 07/07/99,

RESOLVE “ad-referendum”:

Art. 1º Determinar a realização da eleição para escolha, pela comunidade universitária, conforme previsto na RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 88, de 06/05/99, dos candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UEMS, no dia 06/07/99, em 1º turno, com início às 10:00 horas; e, se necessário 2º turno, em dia a ser determinado pelo COUNI.

Art. 2º Determinar à Comissão Eleitoral para que tome as providências necessárias para o cumprimento da presente resolução, usando dos poderes conferidos pelo COUNI, através da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS nº 88/99 e 89/99.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI-UEMS